

Assinatura

Procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho, vagos, na categoria superior de enfermeiro gestor, na carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSA, I.P.

ATA Nº 1

No dia 06 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos reuniu no departamento de recursos humanos da ARSAlentejo I.P., em Évora, o júri do procedimento concursal para provimento de 6 postos de trabalho na categoria superior de enfermeiro gestor, das carreiras de enfermagem e especial de enfermagem do mapa de pessoal da ARSAlentejo I.P., conforme Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, Boletim do trabalho e Emprego n.º 11, de 22 de março de 2018, e Despacho n.º 4046/2022, de 07 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 341/2022, de 22 de abril. -----

O júri é constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente – João Francisco Torrado Guerreiro, Enfermeiro Gestor da ULSBA, E.P.E. -----

1º Vogal Efetivo – Joaquim Pedro Alegre Mendes, Enfermeiro Gestor do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E. -----

2º Vogal Efetivo – Ana Maria da Conceição Isidro de Brito, Enfermeira Gestora da ULSBA, E.P.E. -----

1º Vogal Suplente – Carlos Almeida, Enfermeiro Gestor da ULSBA, E.P.E. -----

2º Vogal Efetivo – Maria Cecília Moreira Varandas, Enfermeira Gestora do Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Leitura do extrato de ata do CA da ARSAlentejo I. P. de 24 de março de 2023, relativa ao assunto “Procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento, no mapa de pessoal da ARSA, de seis postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Gestor”; ---
- Leitura da ata da reunião extraordinária da Direção de Enfermagem ARSA, I.P., onde se deliberou da distribuição das vagas atribuídas para preenchimento para 6 (seis) postos de trabalho correspondentes à categoria de enfermeiro gestor; -----
- Elaboração e aprovação do aviso de abertura; -----
- Definição dos métodos e critérios de avaliação e respetiva ponderação, com base no regime legal de recrutamento, publicado na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e o concurso a que se destina, ainda compulsado o Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio e demais legislação aplicável. -----

1 – Elaboração e aprovação do aviso de abertura: -----

Foi elaborado e aprovado o aviso de abertura em anexo e que faz parte integrante da presente ata. O aviso de abertura deverá ser publicado na internet da ARSA I. P., por extrato no Diário da República e na Bolsa de Emprego Pública (BEP). -----

2 – Definição dos métodos e critérios de avaliação e respetiva ponderação -----

Constam dos métodos de seleção, os elencados de acordo com o definido na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, nomeadamente no artigo 6.º, a Avaliação Curricular baseada no artigo 7.º, a Prova Pública de Discussão Curricular com apreciação e discussão do Projeto de Gestão e Administração das unidades de enfermagem, da respetiva área do exercício

profissional para a qual se candidata, com base no artigo 8.º da mesma portaria, e demais artigos da referida portaria quando aplicáveis. -----

A avaliação Curricular terá uma ponderação de 40% e a Prova Pública de Discussão Curricular, uma ponderação de 60%. -----

Em anexo, consta a Grelha de Classificação a utilizar pelo júri do concurso. -----

2.1. Avaliação Curricular (AC)

Da avaliação curricular constam os critérios definidos nas alíneas a) a e) e g) a K) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153//2020 de 23 de junho, valorados de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo para a categoria de enfermeiro gestor.

A avaliação curricular será apresentada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP \times 4 + PGTC + AFF + AFM \times 2 + TPC + ECE \times 3 + DRPMC \times 2 + ADI \times 2 + POS \times 2 + FGSS \times 2}{20}$$

20

Sendo:

AC – Avaliação Curricular;

EP – Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho;

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF – Atividades formativas frequentadas;

AFM – Atividades formativas ministradas;

TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional;

ECE – Experiência de coordenação de equipas;

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;

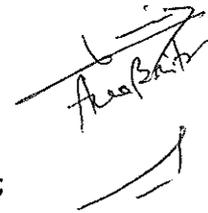
ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POS – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais;

FGSS – Formação em gestão de serviços de saúde.

2.1.1. EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar (Máximo 4 valores)

- Com competência acrescida avançada na área da gestão – 1 valor;
- Tempo de serviço de Enfermeiro nomeado em funções de gestão ou direção – máximo de 2 valores;
 - Tempo de exercício nomeado em funções de gestão – 0,2 Valores por cada ano completo;

- 
- Tempo de exercício nomeado em funções de direção – 0,3 valores por ano completo;
 - Nota quantitativa da última avaliação de desempenho homologada pelo órgão de gestão – máximo de 1 valor:
 - Nota quantitativa obtida dividida por 5;

2.1.2 PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde, (máximo 1 valor)

Apenas se incluem comissões ou grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde, gestão de risco, controle de infeção, padrões de qualidade, auditoria clínica, comissões de escolha de bens e serviços, processos de acreditação e júris de concursos, que tenham sido nomeados/certificados por órgão de gestão de um estabelecimento de saúde, nos últimos 10 anos.

- Cada participação como presidente de júri – 0,5 valores;
- Cada participação em grupo de trabalho, comissão, membro de júri – 0,25 valores.

Nota – A coordenação de grupos de trabalho será exclusivamente contabilizada no ponto 2.1.7.

2.1.3. AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor)

Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional, qualidade, comunicação e/ou outras no âmbito da gestão.

- Por cada 10 horas de formação – 0,2 valores (0,1 valores se for formação em serviço)

Nota – Não serão contabilizadas as atividades formativas cujo comprovativo não refira o número de horas.

2.1.4. AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 2 valores)

Apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde ou da gestão, nos últimos 10 anos.

- Por cada 10 horas de formação – 0,1 valores (0,05 valores se for formação em serviço)

Nota – Não serão contabilizadas as atividades formativas cujo comprovativo não refira o número de horas.

2.1.5 TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional (máximo 1 valor)

Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicações em eventos científicos no âmbito de enfermagem, nos últimos 10 anos. Não serão considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica como licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramentos e outras pós-graduações.

- 0,25 valores por cada trabalho publicado em livros ou revistas como autor;
- 0,2 valores por cada trabalho comunicado oralmente em eventos científicos;
- 0,15 valores por cada trabalho publicado em livros e revistas como coautor;
- 0,1 valores por cada trabalho comunicado através de póster em eventos científicos.

2.1.6 ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 3 valores)

Apenas serão consideradas as experiências de coordenação de equipas no âmbito da substituição do Enfermeiro Gestor/ Funções de Gestão. Estas experiências têm de ser comprovadas pelo Enfermeiro Diretor, ou Órgão Máximo da Instituição ou Tutela.

- 0,3 por cada ano (365 dias) de coordenação de equipas

2.1.7 DRPMC – Desenvolvimento como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou Grupos de Trabalho, (máximo 2 valores)

Apenas serão considerados projetos e/ou Grupos de Trabalho realizados nos últimos 10 anos, certificados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo da Instituição ou Tutela.

- 0,5 valores por cada Projeto/Grupo de Trabalho como responsável/Coordenador.

2.1.8 ADI – Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional, (máximo de 2 valores)

Apenas serão considerados lecionações na área da Enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação na área da Enfermagem, realizados fora do âmbito académico, nos últimos 10 anos.

- 0,1 valores por cada 10h de atividade docente
- 0,5 valores por cada projeto de investigação

Nota – Não serão contabilizadas as atividades formativas cujo comprovativo não refira o número de horas.

2.1.9 POS – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, (máximo de 2 valores).

- 0,5 valores por cada mandato

2.1.10 FGSS – Formação em Gestão de Serviços de Saúde (máximo de 2 valores)

- 2 pontos com formação
- 0 pontos sem formação

Nota – Apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais.

Os resultados da Avaliação Curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores. É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

2.2 Prova Pública de Discussão Curricular

A prova Pública de Discussão Curricular tem a duração máxima de 60 minutos, distribuídos da seguinte maneira:

- Até quinze minutos iniciais de exposição livre do candidato, sobre o seu curriculum e projeto de gestão e administração;

- Vinte minutos para o júri;
- Vinte e cinco minutos a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores, tendo por referência os critérios constantes no artigo 8.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho:

A) Capacidade de comunicação, argumentação e clareza de discurso, de 0 a 6 valores;

Cada elemento do júri atribui uma classificação entre 0 e 6 valores a cada um dos seguintes subcritérios:

a) Clareza

- Nada claro – 0 valores
- Pouco claro - 1 a \leq 2 valores
- Claro - $>$ 2 a \leq 4 valores
- Muito claro - $>$ 4 a \leq 6 valores

b) Fluência

- Nada fluente – 0 valores
- Pouco fluente - 1 a \leq 2 valores
- Fluente - $>$ 2 a \leq 4 valores
- Muito fluente - $>$ 4 a \leq 6 valores

c) Argumentação

- Nada convincente - 0 valores
- Pouco convincente - 1 a \leq 2 valores
- Convincente - $>$ 2 a \leq 4 valores
- Muito convincente - $>$ 4 a \leq 6 valores

A classificação de cada membro do júri para este critério será obtida pela média aritmética dos 3 subcritérios.

B) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, de 0 a 4 valores.

Cada elemento do júri atribui uma classificação entre 0 e 4 valores a cada um dos seguintes subcritérios:

a) Coerência com a missão da instituição

- Nada coerente – 0 valores
- Pouco coerente - 1 a \leq 2 valores
- Coerente - $>$ 2 a \leq 3 valores
- Muito coerente - $>$ 3 a \leq 4 valores

b) Coerência com a visão da instituição

- Nada coerente – 0 valores
- Pouco coerente - 1 a \leq 2 valores
- Coerente - $>$ 2 a \leq 3 valores
- Muito coerente - $>$ 3 a \leq 4 valores

c) Coerência com os valores da instituição

- Nada coerente – 0 valores
- Pouco coerente - 1 a <= 2 valores
- Coerente - > 2 a <= 3 valores
- Muito coerente - > 3 a <= 4 valores

A classificação de cada membro do júri para este critério será obtida pela média aritmética dos 3 subcritérios.

C) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa, de 0 a 4 valores

Cada membro do júri atribui uma classificação entre 0 e 4 valores

- Sem contributos – 0 valores
- Poucos contributos - 1 a <= 2 valores
- Alguns contributos > 2 a <= 3 valores
- Muitos contributos > 3 a <= 4 valores

D) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, de 0 a 6 valores.

Cada membro do júri atribui uma classificação entre 0 e 6 valores

- Sem contributos – 0 valores
- Poucos contributos - 1 a <= 2 valores
- Alguns contributos - > 2 a <= 4 valores
- Muitos contributos - > 4 a <= 6 valores

2.3 Classificação final

A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,4 \times AC) + (0,6 \times PPDC)$$

Sendo:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

PPDC – Prova Pública de Discussão Curricular

2.4 Apresentação do Projeto de Gestão e Administração

O Projeto de Gestão e Administração deve apresentar as seguintes características:

- a) Corpo do projeto com o máximo de 10 (dez) páginas, não se contabilizando a capa, o sumário, a descodificação de siglas, abreviaturas e anexos;
- b) Redação com letra “Trebuchet MS”, tamanho 11, com texto justificado, e espaçamento de 1,5.

2.5 Critérios de ordenação preferencial

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Portaria n.º 153/2020, de junho, e em caso se subsistir a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no n.º 3 do mesmo artigo pela seguinte ordem:

- 1 – Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na ARSA, I.P.;
- 2 – Classificação final mais elevada no curso que lhe conferiu o título profissional de especialista ou equivalente legal.

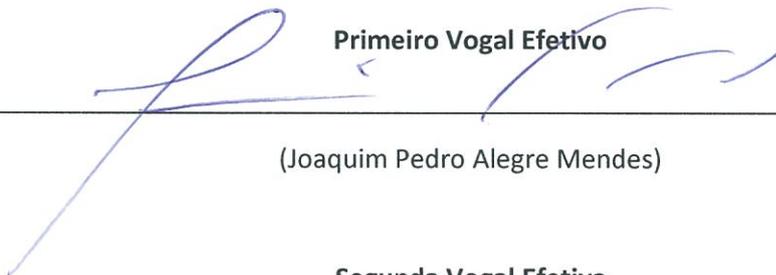
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada e assinada a presente ata. -----

Presidente do Júri



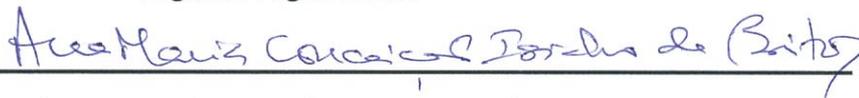
(João Francisco Torrado Guerreiro)

Primeiro Vogal Efetivo



(Joaquim Pedro Alegre Mendes)

Segunda Vogal Efetiva



(Ana Maria da Conceição Isidro de Brito)

Handwritten signature: E. Amorim Bastos

Grelha de Avaliação Concurso Enfermeiro Gestor Administração Regional de Saúde do Alentejo IP

Nome:	
--------------	--

Classificação Final	
Avaliação Curricular	
Prova Pública de Discussão Curricular	

1 - Avaliação Curricular	
---------------------------------	--

1.1 - Exercício Profissional (Máx. 4)

- Competência acrescida Gestão (Máx. 1)
- Tempo serviço funções gestão /direção (Máx. 2)
 - Tempo serviço funções gestão
 - Tempo serviço funções direção
- Nota quantitativa avaliação desempenho (Máx.1)

1.2 - Participação Grupos Trabalho/Comissões (Máx 1)

- Participação em Grupos de Trabalho
- Coordenação de Grupos de Trabalho

1.3 - Atividades formativas frequentadas (Máx. 1)
--

- Formação
- Formação em serviço

1.4 - Atividades formativas ministradas (Máx. 2)

- Formação
- Formação em serviço

1.5 - Trabalhos Publicados ou Comunicados (Máx. 1)

- Livros/ Revistas como autor
- Trabalho comunicado oralmente evento científico
- Livros/ Revistas como coautor
- Trabalho comunicado por póster

1.6 - Experiência coordenação equipas (Máx. 3)

--

1.7 - Responsável projetos (Máx.2)

--

1.8 - Atividades docentes e de investigação (Máx. 2)

- Horas de Atividades Docentes
- Projetos Investigação

1.9 - Mandatos órgãos sociais (Máx.2)
--

--

1.10 - Formação gestão serviços saúde (Máx.2)
--

--

Handwritten signature and initials:
A. Brit
A

2 - Prova Pública de Discussão Curricular	
--	--

			Total	
2.1 - Comunicação, argumentação e clareza discurso (Máx.6)	Júri 1	Júri 2	Júri 3	Média
Fluência				
Argumentação				
Clareza				

			Total	
2.2 - Coerência com a missão, visão e valores (Máx.4)	Júri 1	Júri 2	Júri 3	Média
Missão				
Visão				
Valores				

			Total	
2.3 - Contributo p. o desenvolvimento prof. equipa (Máx.4)	Júri 1	Júri 2	Júri 3	Média

			Total	
2.4 - Contributo p. liderança eficaz (Máx.6)	Júri 1	Júri 2	Júri 3	Média